**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

PREGÃO Nº 047/2021.

PROCESSO Nº 092/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 092/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, localizado na Rua Ere, nº. 34, Bairro Prado, Belo Horizonte/ MG, CEP 30411-052, cujo CNPJ é 26.395.502/0001-52, neste ato representado por Ubiraci Afonso Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 585.278.776-00, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** |
| Órgão gerenciador | Total a ser registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |
| Qtde Estimada |  Valor Unitário  | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 23 | Borrachas de silicone branca (torpedo), para polimento de resina fotopolimerizável | 400 | 36,00 | 14.400,00 | 400 | 14.400,00 | 2000 | 72.000,00 |
| 24 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1557 (alta rotação) | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 25 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1558 (alta rotação) | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 26 | Broca carbide 02 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 27 | Broca carbide 04 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 28 | Broca carbide 06 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 29 | Broca carbide 1/2 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 33 | Broca diamantada 1011 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 34 | Broca diamantada 1012 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 35 | Broca diamantada 1013 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 36 | Broca diamantada 1014 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 37 | Broca diamantada 1015 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 38 | Broca diamantada 1016 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 39 | Broca diamantada 1019 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 40 | Broca diamantada 1031 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 41 | Broca diamantada 1032 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 42 | Broca diamantada 1033 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 43 | Broca diamantada 1034 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 44 | Broca diamantada 1035 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 45 | Broca diamantada 1036 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 46 | Broca diamantada 1090 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 47 | Broca diamantada 1091 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 48 | Broca diamantada 1092 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 49 | Broca diamantada 1093 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 50 | Broca diamantada 1094 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 51 | Broca diamantada 3097 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 52 | Broca diamantada 3098 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 54 | Broca cirúrgica zeckria prata, 28 mm | 200 | 17,30 | 3.460,00 | 200 | 3.460,00 | 1000 | 17.300,00 |
| 55 | Broca diamantada 2135 F | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 56 | Broca diamantada 2135 FF | 100 | 2,03 | 203,00 | 100 | 203,00 | 500 | 1.015,00 |
| 57 | Broca diamantada 3118 | 100 | 2,03 | 203,00 | 100 | 203,00 | 500 | 1.015,00 |
| 58 | Broca diamantada 3118 F | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 59 | Broca diamantada 3168 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 60 | Broca diamantada 3168 F | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 61 | Broca diamantada 3195 F | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 62 | Broca diamantada 3195 FF | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 63 | Broca diamantada 3205 F | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 64 | Broca diamantada 3205 FF | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 65 | Broca diamantada 3216 | 200 | 2,03 | 406,00 | 200 | 406,00 | 1000 | 2.030,00 |
| 66 | Broca cônica alta rotação 701 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 67 | Broca cônica alta rotação 702L | 200 | 5,35 | 1.070,00 | 200 | 1.070,00 | 1000 | 5.350,00 |
| 68 | Broca cônica alta rotação 702 | 200 | 5,10 | 1.020,00 | 200 | 1.020,00 | 1000 | 5.100,00 |
| 72 | Cimento de hidróxido de cálcio: base composta de éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais de 13g. catalizador composto de etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-tubo de 11g. não dissolva durante a aplicação do adesivo. | 60 | 17,71 | 1.062,60 | 60 | 1.062,60 | 300 | 5.313,00 |
| 77 | Clorexidina-solução a 0,12 de digluconato de clorexidina –frasco de 500 ml | 100 | 11,00 | 1.100,00 | 100 | 1.100,00 | 500 | 5.500,00 |
| 79 | Coltosol- Material para obturações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polvilha, mentol, dibutilfitalato, pote com 20grs. | 250 | 29,80 | 7.450,00 | 250 | 7.450,00 | 1250 | 37.250,00 |
| 83 | Desincrostante-frasco de 1000 ml, tenso ativo não iônico, álcool isopropílico. enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante e essência | 50 | 34,30 | 1.715,00 | 50 | 1.715,00 | 250 | 8.575,00 |
| 86 | Enxaguante bucal sem clorexidina. Prevenir e reduzir a placa. Reduzir as bactérias que causam a gengivite. Combater o mau hálito. Ajuda a eliminar milhões de bactérias sem a ardência do álcool. | 100 | 11,90 | 1.190,00 | 100 | 1.190,00 | 500 | 5.950,00 |
| 89 | Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, plana, branca, para contra ângulo. | 200 | 1,90 | 380,00 | 200 | 380,00 | 1000 | 1.900,00 |
| 90 | Escova de Robson, indicada para pré-polimento de resina na face oclusal, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral, cônica, branca, para contra-ângulo | 200 | 2,00 | 400,00 | 200 | 400,00 | 1000 | 2.000,00 |
| 94 | Eugenol | 60 | 10,10 | 606,00 | 60 | 606,00 | 300 | 3.030,00 |
| 103 | Flúor gel neutro para aplicação 1,23% | 200 | 3,90 | 780,00 | 200 | 780,00 | 1000 | 3.900,00 |
| 104 | Formocresol | 100 | 4,55 | 455,00 | 100 | 455,00 | 500 | 2.275,00 |
| 106 | Gazes hidrófilas 100% algodão 8 camadas – 5 dobras – 7,5x7, 5 cm- 500 unidades. | 300 | 22,80 | 6.840,00 | 300 | 6.840,00 | 1500 | 34.200,00 |
| 110 | Hemostop líquido Auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. \* Frascos com 10 ml. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml. | 200 | 14,50 | 2.900,00 | 200 | 2.900,00 | 1000 | 14.500,00 |
| 111 | Hidróxido de cálcio PA – unidade com 10 g | 100 | 4,20 | 420,00 | 100 | 420,00 | 500 | 2.100,00 |
| 120 | Lima endodôntica 1ª série (15 a 40) – 25mm | 300 | 19,89 | 5.967,00 | 300 | 5.967,00 | 1500 | 29.835,00 |
| 121 | Lima endodôntica nº 08 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 300 | 19,89 | 5.967,00 | 300 | 5.967,00 | 1500 | 29.835,00 |
| 122 | Lima endodôntica nº 10 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 300 | 19,89 | 5.967,00 | 300 | 5.967,00 | 1500 | 29.835,00 |
| 134 | Mini-incubadora bivolt para indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor | 10 | 188,00 | 1.880,00 | 10 | 1.880,00 | 50 | 9.400,00 |
| 138 | Óxido de zinco – frasco com 50 g | 10 | 5,40 | 54,00 | 10 | 54,00 | 50 | 270,00 |
| 139 | Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor 100MC | 200 | 2,05 | 410,00 | 200 | 410,00 | 1000 | 2.050,00 |
| 141 | Pasta dental com flúor 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfatotetrassódico, Silicato de Sódio, Polietileno glicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorfosfato de Sódio - MFP® | 1000 | 2,00 | 2.000,00 | 1000 | 2.000,00 | 5000 | 10.000,00 |
| 142 | Pasta profilática 90g 1.1. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. 1.2. Apresentação 01 bisnaga com 90 g no sabor tutti-frutti ou menta. | 500 | 3,95 | 1.975,00 | 500 | 1.975,00 | 2500 | 9.875,00 |
| 143 | Paramonoclorofenol canforado, medicação curativa e intracanal vidro de 20 ml. | 100 | 6,17 | 617,00 | 100 | 617,00 | 500 | 3.085,00 |
| 144 | Placa de vidro | 100 |  | - | 100 | - | 500 | - |
| 145 | Porta escova dental – para escolares | 5000 | 4,30 | 21.500,00 | 5000 | 21.500,00 | 25000 | 107.500,00 |
| 146 | Resina fotopolimerizável A2 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 200 | 35,40 | 7.080,00 | 200 | 7.080,00 | 1000 | 35.400,00 |
| 147 | Resina fotopolimerizável A3 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 200 | 35,40 | 7.080,00 | 200 | 7.080,00 | 1000 | 35.400,00 |
| 148 | Resina fotopolimerizável A3, 5 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 200 | 35,40 | 7.080,00 | 200 | 7.080,00 | 1000 | 35.400,00 |
| 149 | Resina fotopolimerizável B2 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 200 | 35,40 | 7.080,00 | 200 | 7.080,00 | 1000 | 35.400,00 |
| 150 | Resina fotoplimrizável EA1 Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga inorgânica consiste em 81,8%em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 200 | 35,40 | 7.080,00 | 200 | 7.080,00 | 1000 | 35.400,00 |
| 151 | Resina Flow Indicado para restaurações em classeIII e classe, selamento de fóssulas e fissuras, preenchimento de regiões socavadas, reparo em resina composta e porcelana, colagem de fragmentos. | 400 | 22,35 | 8.940,00 | 400 | 8.940,00 | 2000 | 44.700,00 |
| 152 | Resina Dentina Opaca D A1 Resina composta monohíbrida ( microhíbrida com partículas mano). Opalescência. Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. Excelente polimento. Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores. Reduzida sensibilidade a luz ambiente.  | 400 | 10,35 | 4.140,00 | 400 | 4.140,00 | 2000 | 20.700,00 |
| 161 | Tira de lixa de aço para amálgama | 300 | 4,05 | 1.215,00 | 300 | 1.215,00 | 1500 | 6.075,00 |
| 162 | Tira de lixa para polimento de resina | 400 | 7,30 | 2.920,00 | 400 | 2.920,00 | 2000 | 14.600,00 |
| 167 | Verniz forrador de cavidades com líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por nitrocelulose 8g% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. Secagem rápida, utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato. | 150 | 25,00 | 3.750,00 | 150 | 3.750,00 | 750 | 18.750,00 |
| 185 | Arco de Young Metálico. Arco em forma de U, em metal. Utilizado para fixação de lençóis de borracha no isolamento absoluto. Adulto | 100 | 28,64 | 2.864,00 | 100 | 2.864,00 | 500 | 14.320,00 |
| 190 | Aplicador dycal reto | 10 | 8,43 | 84,30 | 10 | 84,30 | 50 | 421,50 |
| 192 | Brunidor nº33 | 50 | 10,51 | 525,50 | 50 | 525,50 | 250 | 2.627,50 |
| 217 | Destiladeira de água | 6 | 984,22 | 5.905,32 | 6 | 5.905,32 | 30 | 29.526,60 |
| 220 | Esculpidor interproximal | 20 | 24,80 | 496,00 | 20 | 496,00 | 100 | 2.480,00 |
| 223 | Espátula para resina 1/2 | 40 | 57,78 | 2.311,20 | 40 | 2.311,20 | 200 | 11.556,00 |
| 242 | Grampo para isolamento absoluto n°0, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°0, para dentes anteriores, pequenos pré - molares, também usado na odontopediatria. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 243 | Grampo para isolamento absoluto n° 00, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°00, para pequenos pré - molares, também usado na odontopediatria. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.  | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 244 | Grampo para isolamento absoluto n°14, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°14 para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 245 | Grampo para isolamento absoluto n°200. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n° 200 para molares inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 246 | Grampo para isolamento absoluto n°201, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°201 para molares superiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 247 | Grampo para isolamento absoluto n°202, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n° 202 para molares superiores mais volumosos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 248 | Grampo para isolamento absoluto n° 203, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n° 203 para molares direitos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 249 | Grampo para isolamento absoluto n°204, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°204 para molares esquerdo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 250 | Grampo para isolamento absoluto n°205, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°205 para molares superiores mais volumosos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 251 | Grampo para isolamento absoluto n°206, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°206 para pré – molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 252 | Grampo para isolamento absoluto n°207, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n° 207 para pré – molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 253 | Grampo para isolamento absoluto n°208, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°208 para pré – molares superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 254 | Grampo para isolamento absoluto n°209, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°209 para pequenos pré – molares inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 255 | Grampo para isolamento absoluto n°210, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°210 para bateria labial (incisivos, caninos e em alguns casos pré – molares). Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 256 | Grampo para isolamento absoluto n°211, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°211 uso universal para dentes anteriores e pré – molares. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 257 | Grampo para isolamento absoluto n°212, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°212 para caninos e incisivos superiores e inferiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 258 | Grampo para isolamento absoluto n°212L, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°212L para dentes anteriores do lado esquerdo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 14,17 | 2.834,00 | 200 | 2.834,00 | 1000 | 14.170,00 |
| 259 | Grampo para isolamento absoluto n°212R, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°212R para dentes anteriores do lado direito. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 14,17 | 2.834,00 | 200 | 2.834,00 | 1000 | 14.170,00 |
| 260 | Grampo para isolamento absoluto n°W8A, indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Aço inoxidável, n°W8A para molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular, também para molares decíduos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. | 200 | 11,03 | 2.206,00 | 200 | 2.206,00 | 1000 | 11.030,00 |
| 269 | **PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) –**10P. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgengivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle -BPF. Autorização de funcionamento de empresa dofabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. | 10 | 53,65 | 536,50 | 10 | 536,50 | 50 | 2.682,50 |
| 270 | **PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) –** Universal. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgengivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado.Garantia de no mínimo um ano.Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. | 10 | 53,65 | 536,50 | 10 | 536,50 | 50 | 2.682,50 |
| 273 | Porta brocas de metal com tampa 30 furos | 10 | 95,00 | 950,00 | 10 | 950,00 | 50 | 4.750,00 |
| 278 | **Seladora, possui suporte de papel grau cirúrgico com espaçamento regulável e ajuste de temperatura, o que garante mais agilidade para os processos. Além de ser simples de manusear, ela é muito resistente e fácil de limpar. Características: Suporte para papel grau cirúrgico com espaçamento regulável; Regulagem de temperatura: permite ajuste para uma selagem segura e rápida; Cortador de papel tipo trilho: corta em ambos os sentidos; Corpo em aço inox que previne a corrosão. Fácil limpeza e desinfecção; Mais seguro de manusear; Resistências isoladas que eliminam o risco de queima de papel; Fechamento com alavanca manual com trava; Chave on/off com indicador luminoso; Chapa de apoio frontal desmontável - produto compacto e de fácil transporte; Espessura de selagem de 10 mm. Especificações Técnicas: Modo de Operação: Contínua; Tensão de Alimentação: 127 V~: de 110 V~ a 140 V~;** | 6 | 1.260,00 | 7.560,00 | 6 | 7.560,00 | 30 | 37.800,00 |
| 279 | Tesoura cirúrgica curva pequena 10 cm | 50 | 18,38 | 919,00 | 50 | 919,00 | 250 | 4.595,00 |
| 280 | Tesoura cirúrgica reta pequena 10 cm | 50 | 18,38 | 919,00 | 50 | 919,00 | 250 | 4.595,00 |
| 281 | Consultório Odontológico Completo: CONSULTÓRIO COMPLETO CADEIRA, REFLETOR, EQUIPO, Descrição: Possuem encosto de cabeça macio e anatômico, com linhas arredondadas que oferecem mais conforto ao paciente, principalmente em sessões longas.O trabalho dos cirurgiões-dentistas é otimizado através das funções Volta zero e posição de trabalho totalmente automáticas. Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts .Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz.Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Ambidestro- Pedal de Comando Otimiza o trabalho dos cirurgiões-dentistas com as funções volta a zero e posição de trabalho totalmente automatizadas.- RefletorRefletor Halógeno (Série)Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena.Espelho multifacetado com tratamento multicoating.Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º.Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º.Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%)- Unidade AuxiliarProduzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água.Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água.Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série)- EquipoProduzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático.Braços articuláveis, ajustável na coluna do equipo.Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável.Puxador BilateralMangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis.Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. | 6 | 13.512,45 | 81.074,70 | 6 | 81.074,70 | 30 | 405.373,50 |
| 283 | IODOFORMIO:COMPONENTE PARA PASTA OBTURADA DE CANAL RADICULAR | 50 | 24,58 | 1.229,00 | 50 | 1.229,00 | 250 | 6.145,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 047/2021.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 047/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

 **30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 047/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 047/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 13 de agosto de 2021.

***Mário Reis Filgueiras***

Município de Papagaios/MG

***Dental Universo Eireli***

CNPJ/MF 26.395.502/0001-52